PTI
Parque Tecnológico Itaipu

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br

PROCESSO Nº. 0155/2021 **EDITAL Nº. 0005/2021**

Perguntas e Respostas I

01	**Pergunta**	Favor nos enviar a planilha de preços, DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS que compõe o certame, referente ao OBJETO LICITADO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDAÇÃO PTI-BR - Avaliação Competitiva nº 0005/2021 - Processo 0155/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de sistema de alarme e detecção de incêndio, em atendimento ao projeto básico elaborado pela Contratante.
	Resposta	A planilha orçamentária será disponibilizada para servir como um documento meramente orientativo, não servindo de base para qualquer questionamento futuro. Essa afirmação se dá através das seguintes posições: Esta contratação é realizada pelo regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, visto que está sendo contratado o projeto executivo e a execução do sistema de alarme e detecção de incêndio. A planilha orçamentária é uma estimativa de valor, que cumpre a função de estabelecer um custo máximo de referência. No item 2.2 temos: "O projeto básico elaborado pela Fundação PTI-BR contempla apenas o posicionamento dos equipamentos – centrais de alarme, botoeiras, sirenes audiovisuais, detectores de fumaça - destinados ao sistema de detecção e alarme de incêndio, em conformidade com as normas regulamentadoras". Desta forma se faz necessário a contratação do projeto executivo, o que irá estabelecer os quantitativos reais para execução. No item 3.3 temos: "A Contratada será responsável pela elaboração do projeto executivo, que deverá respeitar as premissas do Projetos Básico e ser apresentado a Contratante em até 20 dias úteis após a emissão do

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br

PROCESSO Nº. 0155/2021 **EDITAL Nº. 0005/2021**

		termo de início do contrato. A Contratante se coloca no direito de solicitar ajustes ao projeto executivo, em face a otimização de serviços e redução de custos, premissas nas quais a Contratada deverá respeitar durante a elaboração do projeto executivo. Os referidos ajustes deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus adicionais à Fundação PTI-BR.” No item 3.4.V temos: “Deverá ser considerado no orçamento todas as atividades necessárias para implantação, tais como: canteiro de obras, placas de obra, instalações provisórias, escavação e aterro de valas, rasgos em calçadas, passagem de tubulações em calçadas do tipo paver, cortes em via asfaltada, rasgos em alvenarias, pinturas em alvenarias danificadas, abertura em forro de madeira e PVC, tubulações aparentes e enterradas, cabos, infraestrutura necessárias, e demais atividades para completo e perfeito funcionamento do sistema de detecção e alarme.” No item 6.2 temos: “A medição será realizada por meio dos quantitativos executados, a ser aferido unitariamente pela fiscalização, por meio de inspeções em campo e levantamentos em projeto, seguindo a planilha de valores unitários da proposta”. Desta forma, entende-se que a CONTRATADA elaborará uma planilha com os quantitativos de acordo com o projeto executivo e seus respectivos valores, seguindo bases de referência de sua preferência (SINAPI, SBC, ORSE, FDE, SICRO e outras), conforme descrito no item 10.6.3 do Termo de Referência. No item 6.10 temos: “ A CONTRATADA, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI-BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título. ” No item 10.6.3.I temos: “Os preços unitários da proposta devem incluir todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, ferramentas, fretes, transportes, carga, descarga, armazenagem, vigilância, logística, manutenção, conservação, instalação, supervisão, gerenciamento, operação, processamento, tratamento, combustíveis, ART, todo o controle

Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576-7200
Fax. (45) 3576-7199 – www.pti.org.br

PROCESSO Nº. 0155/2021 **EDITAL Nº. 0005/2021**

		tecnológico dos materiais e serviços exigidos pelas normas da ABNT, emissão de laudos, certificação, comissionamento, plotagens e impressões, despesas junto a concessionárias públicas (quando necessário), mão de obra especializada ou não, seguros em geral, garantias, encargos financeiros, riscos, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, emolumentos, multas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como o seu lucro, conforme especificações constantes do edital, sem que caiba, em qualquer caso, qualquer tipo de pleito ao contratante com alegação de que alguma parcela do custo foi omitida". Portanto, dada as afirmações contidas nos documentos anexados ao edital, fica claro que a disponibilização da Planilha Orçamentária elaborada pela Fundação PTI-BR não exime responsabilidades da futura contratada. Segue anexa a esta manifestação a planilha orçamentária enquanto documento meramente orientativo, não servindo de base para qualquer questionamento futuro.

Foz do Iguaçu, 27 de Abril de 2021

Comitê Permanente de Avaliação Competitiva – Fundação PTI-BR